



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

LEI N.º 246, de 12 de Dezembro de 2007

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2007, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2007, Lei Municipal nº 211/2006, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária, destinada a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos oriundos do excesso de arrecadação provenientes do repasse federal do Programa Controle Epidemiológico de Saúde.

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.10012.019 MANTER O PROGRAMA CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO.
0761 3.1.00.000314 4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação provenientes do repasse federal do Programa Controle Epidemiológico de Saúde, contabilizado na seguinte conta de receita:

17.21.33.02.07.00 PAB/SUS – Programa Controle Epidemiológico de Saúde. R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 12 de Dezembro de 2007.


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal